



Portaria nº 0503-03/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2021050303

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-010302

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COM VISTAS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.

O Sr. ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, Secretária Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O FUNDEB DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANATIELLY PEREIRA SOUSA , CPF nº 016.090.382-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
AV 28 DE DEZEMBRO, S/N, ANEXO 1, SÃO JOSE, CNPJ: 14.906.287/0001-28

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 05 de Março de 2021

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO